

O PROGESTÃO NO RIO DE JANEIRO

SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2013 – 2016)



Agosto/2017

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	6
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO PERÍODO 2013-2016	8
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

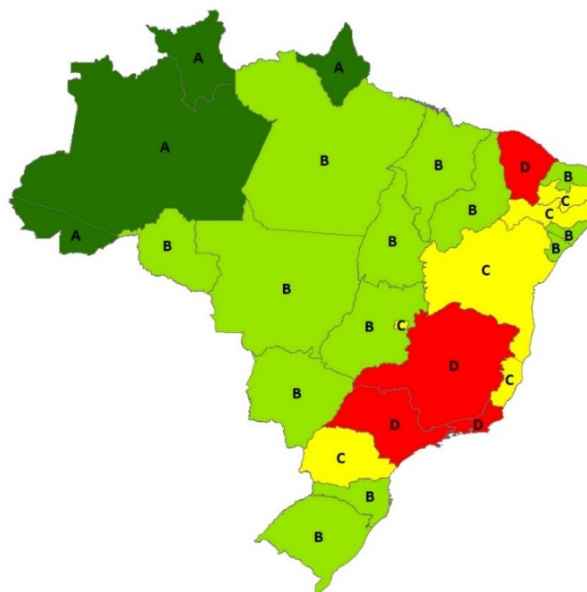
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 73 milhões, sendo o total de 18 milhões transferidos no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.

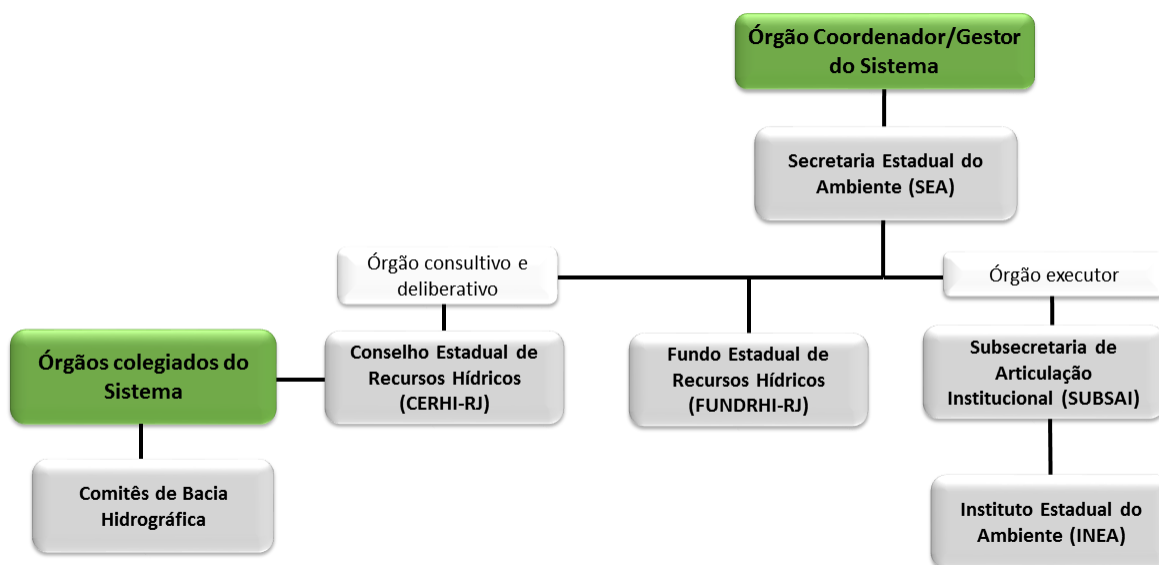


3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Rio de Janeiro (SEGRH-RJ) foi implementado em 1999, por meio da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos. Esta lei criou o SEGRH-RJ, regulamentando o art. 261 da Constituição Estadual.

A Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, e tem como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos. Por meio da Subsecretaria de Articulação Institucional (SUBSAI) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), criado pela Lei Estadual nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, são exercidas as funções de órgão gestor dos recursos hídricos no estado. De forma similar ao estabelecido pela Lei Federal e aos modelos adotados em outros estados, integram o SEGRH-RJ: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ); o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI-RJ); os Comitês de Bacia Hidrográfica; as Agências de Águas e os organismos dos poderes públicos federal, estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos. O organograma a seguir ilustra a sua organização vigente até 2016.

Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro.



Fonte: Dados extraídos da Lei Estadual nº 3.239/1999; Lei Estadual nº 5.101/2007; Decreto Estadual nº 41.628/2009; Decreto Estadual nº 45.804/2016.

A Subsecretaria de Articulação Institucional e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

O INEA, criado por meio da Lei Estadual nº 5.101/2007, foi instituído em 2009 pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro. O Instituto é submetido a regime autárquico especial e vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). Por meio da Subsecretaria de Articulação Institucional são exercidas as atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos no estado, cujas competências são vastas, com destaque para: a organização e planejamento das ações e atividades tratando de temas relacionados à qualidade ambiental, ao gerenciamento costeiro e ao zoneamento ecológico-econômico; a orientação da gestão dos recursos hídricos dentro dos limites do território do Estado do Rio de Janeiro; e a coordenação da cobrança aos usuários pelo uso dos recursos hídricos.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ)

O CERHI-RJ foi instituído pela Lei Estadual nº 3.239/1999, regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 44.115 de 13 de março de 2013 e, alterado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016. É

um órgão colegiado que tem como principais atribuições, supervisionar e promover a implementação das diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Conforme proposta do Decreto Estadual nº 45.804/2016, a estrutura atual passará por alterações. Os segmentos que compõem o Plenário compreendem nove representantes do Poder Público, nove representantes da Sociedade Civil, nove representantes de Usuários de Águas e cinco representantes de Comitês de Bacias. O CERHI-RJ também é formado por três Câmaras Técnicas, a saber: Instrumentos de Gestão (CTIG), Institucional Legal (CTIL) e Águas Subterrâneas (CTAS), além de Grupos de Trabalho.

Nas entrevistas de avaliação realizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os gestores consideraram o CERHI-RJ um ente com grau relevante de autonomia e amadurecimento em relação ao funcionamento do sistema estadual de recursos hídricos no estado. Para eles, a participação do Conselho na certificação das metas constitui um importante aspecto para o empoderamento do mesmo, bem como tem possibilitado maior apropriação das discussões sobre ações referentes aos recursos hídricos que estão sendo realizadas no estado.

No caso do Rio de Janeiro, além de certificar as metas, o Conselho também é responsável por aprovar como será direcionado o aporte de recursos financeiros advindos do Programa. Para alguns gestores, apesar deste processo fortalecer o exercício da governança na gestão das águas, na prática, ele ocasiona maior morosidade no empenho dos recursos financeiros e na definição das áreas e ações prioritárias para empregá-los.

Para os conselheiros, por outro lado, apesar de considerarem o Conselho um espaço democrático no qual todos os membros têm possibilidade de voz, o exercício das atribuições do fórum é, por vezes, engessado em razão da incipiente transversalidade das informações sobre a gestão de recursos hídricos no estado. Nesse sentido, consideram que o repasse de informações deveria ser realizado de forma mais dinâmica pelo órgão gestor e, opinam também que a definição das pautas a serem debatidas nas reuniões Plenárias deveria ser realizada com maior participação do Conselho. Eles consideraram ainda, que é necessária maior autonomia da Secretaria Executiva do Conselho em relação ao órgão gestor, pois há burocratização no repasse das informações do órgão gestor aos conselheiros e pouca autonomia desses sobre as pautas, decisões e discussões a serem conduzidas no fórum.

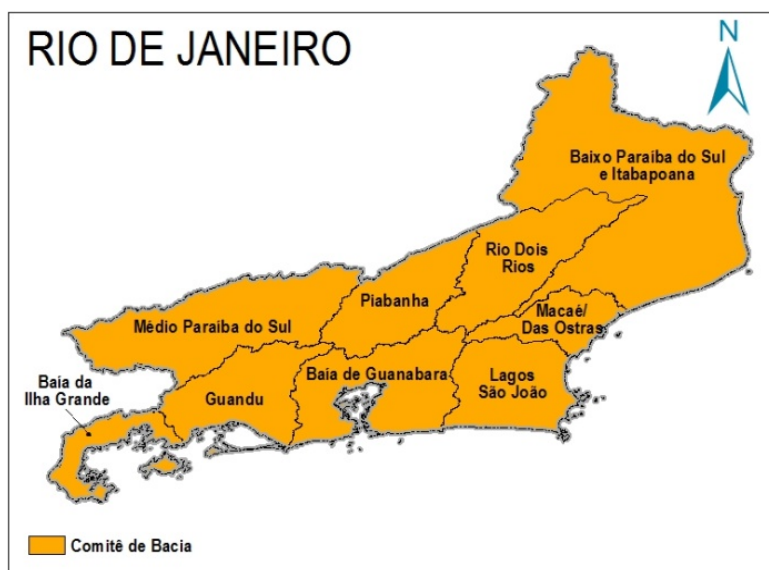
Quanto ao possível fortalecimento do Conselho pelo PROGESTÃO, as opiniões dos gestores e conselheiros foram semelhantes. Eles consideraram que o Programa foi importante para o Conselho porque lhe conferiu maior empoderamento, por outro lado, reconhecem que o CERHI-RJ já era um ente bastante amadurecido antes do PROGESTÃO, pois já atuava ativamente na gestão hídrica no estado.

Comitês de bacia hidrográfica

O estado do Rio de Janeiro possui atualmente nove comitês de bacia hidrográfica, que atendem as Regiões Hidrográficas (RHs) do estado. Inicialmente o estado foi dividido em 10 RHs, cujas administrações estariam submetidas aos respectivos comitês de bacia hidrográfica. No ano de 2013, o CERHI-RJ decidiu unir duas regiões, reduzindo o número total de RHs para nove. A figura a seguir ilustra esta divisão.

O primeiro comitê de bacia implementado no estado foi o Comitê do rio Guandu, referente à RH II, no ano de 2002, e teve seu plano de bacia elaborado em 2005. Atualmente, todos os comitês de bacia hidrográfica do estado já foram implementados e possuem seus planos de bacia.

Comitês de bacia no estado do Rio de Janeiro.



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2016).

4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 44.445, de 18 de outubro de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Tipologia de gestão: D

Número do contrato: 092/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2013

Ciclo Progestão: 2013-2016

5º período de certificação: 2016

Total de recursos repassados até 2016: R\$ 2.246.250,00

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. / CEL (21)	EMAIL
Eliane Pinto Barbosa	Subsecretária de Articulação Institucional	2334.9646 / 9647	elianebarbosa.inea@gmail.com
Gabriela Adriana Pinell Campagna	Ponto focal Progestão	2334.9596	gabrielacampagna@gmail.com
Livia Soalheiro Romano	Assessora	2334.9597	livia.soalheiro@gmail.com
Moema Versiani Acselrad	Cadastro - Cobrança	2334.9612	moemava@gmail.com
Márcia Chaves de Souza	Cadastro	98208.6458	cadastro.inea@gmail.com; mchaves_souza@hotmail.com
Tatiane Araujo da Silva	Apoio a CBHS / Capacitação	99848.3639	apoiocomites@gmail.com
Samuel Muylaert Camargo da Silva	Engenheiro Ambiental / Capacitação	2334.9598	samuelylaert.inea@gmail.com
José Edson Falcão de Farias Junior	Segurança de barragens	98596.8757	edsonfalcao.inea@gmail.com
Leonardo Silva Fernandes	Chefe do Serviço de Planejamento e Informação das Águas	2334.9598 / 9599	leofernandes.inea@gmail.com
Thiago Laranjeira	Gerência Administrativa - GEAD	2334.9633	thiago@inea.rj.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Gabriela Adriana Pinell Campagna

Gestores do Progestão na ANA:

- Osman da Silva 61 2109.5438 osman.silva@ana.gov.br
- Flávia Rodrigues 61 2109.5122 flavia.rodrigues@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no estado:

- **Ano 2014:** Reunião em 12 e 13 de junho.
- **Ano 2016:** Reunião em 10 e 11 de maio e Oficina em 7 de outubro.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Quadro das Metas Estaduais (total de 32 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Tipologia "D"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			5
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			5
	1.3	Gestão de Processos		SIM		3
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		4
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias		SIM		3
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		3
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			5
	2.5	Planos de bacia		SIM		3
	2.6	Enquadramento		SIM		3
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM		4
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			4
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura	SIM			3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		4
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		4
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			5
	4.2	Fiscalização	SIM			4
	4.3	Cobrança		SIM		4
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			4
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		5
	4.8	Programas indutores		SIM		3

5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO PERÍODO 2013-2016

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Rio de Janeiro ao longo do primeiro ciclo 2013-2016, encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Rio de Janeiro no período 2013-2016 (%)

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	10	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,5	7,5	5
Atuação para segurança de barragens	25	10	9	6,9
Total	100%	49,5%	46,5%	41,9%

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Em 2016, a SGH avaliou que, na meta 1.4, o estado do Rio de Janeiro não executou campanhas de manutenção corretiva e, portanto, o desempenho na transmissão de dados das telemétricas não refletiu esforço do Estado em realizar atividades de campo. Por este motivo esta meta foi considerada não atendida.

Em relação à atuação em segurança de barragens, o estado do Rio de Janeiro classificou apenas 3 das 8 barragens cadastradas e submetidas à Lei nº 12.334/2010. Também não apresentou qualquer complementação em relação aos dados de altura e capacidade das barragens cadastradas. Sobre a classificação, somente informou o resultado a 9 empreendedores, por ocasião de vistorias realizadas.

Certificação das metas estaduais

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Rio de Janeiro adotou a tipologia “D” de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Rio de Janeiro no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	10	5	5	5	5	5
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		5	5	5	5	5
1.3	Gestão de Processos		3	3	3	3	3
1.4	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		3	3	3	3	3
1.8	Comunicação Social e Difusão		3	3	3	3	3
1.9	Capacitação Setorial		3	3	3	3	3
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3
2.1	Balanco hídrico	5	3	3	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		3	3	3	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5
2.5	Planos de Bacia		3	3	3	3	3
2.6	Enquadramento		3	3	3	3	3
2.7	Estudos especiais de gestão		4	4	4	4	4
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	3	3	3	3
3.1	Base cartográfica	30	4	4	4	4	4
3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	3	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		4	4	3	4	4
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	5	5	5	5	5
4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
4.3	Cobrança		4	4	4	4	4
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	4	3	3
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		4	4	4	4	4
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	4	5	5	5
4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

- Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
- Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Como pode ser observado, durante o período 2013-2016 o estado não apresentou pendências no atendimento das variáveis obrigatórias. Houve dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo nas seguintes variáveis não obrigatórias: 3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no ano de 2014 e 4.7 Fundo Estadual de Recursos Hídricos no ano de 2013. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação do estado por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

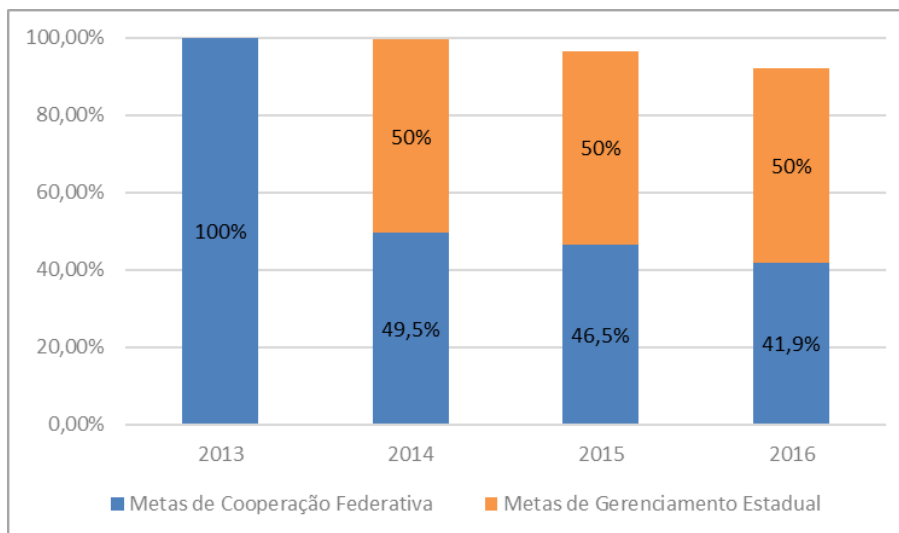
Certificação das metas estaduais do Rio de Janeiro no período 2014-2016 (%).

Metas Estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	10	10	10
Variáveis de planejamento	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	30	30	30
Variáveis operacionais	5	5	5
Total	50%	50%	50%

Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

O Rio de Janeiro apresentou notas finais das certificações iguais a 100, 99,5, 96,5 e 91,9%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

Resultado final das certificações no estado do Rio de Janeiro no 1º ciclo



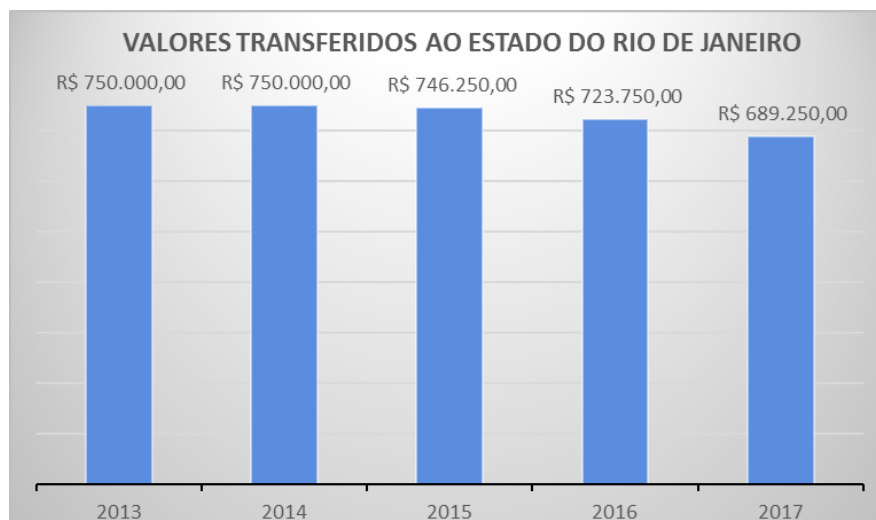
Recursos financeiros resultantes da certificação do estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00.
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 99,5% - 3ª parcela = R\$ 746.250,00.
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 96,5% - 4ª parcela = R\$ 723.750,00.
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 91,90% - 5ª parcela = R\$ 689.250,00.

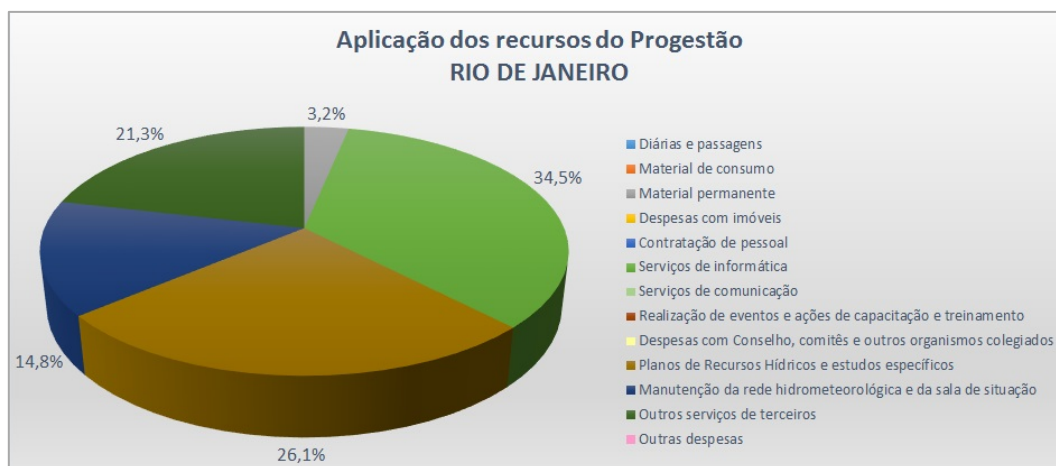
Tendo em vista pendências na situação fiscal, somente foram transferidas ao estado do Rio de Janeiro as três primeiras parcelas, totalizando o valor de **R\$ 2.246.250,00**. Assim que constatada a regularidade fiscal, as 4ª e 5ª parcelas serão devidamente repassadas. O montante dos recursos resultantes da certificação do programa no estado encontra-se ilustrado conforme figura a seguir.

Recursos obtidos pelo estado do Rio de Janeiro no 1º ciclo do PROGESTÃO



Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Rio de Janeiro

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram R\$ 965,5 mil e referem-se principalmente à contratação de serviços de informática; a aprimoramento da base de dados de usuários e despesas com projeto de regularização do uso dos recursos hídricos em bacias estratégicas; à instalação e operação de estações hidrometeorológicas e a serviços de locação de veículos. O saldo atual da conta Progestão no estado supera R\$ 1,5 milhões.



6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- ✓ Definir, em conjunto com a ANA, as estações telemétricas da rede de alerta nacional e realizar as manutenções corretivas e atividades de campo necessárias ao bom funcionamento das PCDs.
- ✓ Promover efetiva atuação em segurança de barragens, complementando os dados de cadastro, realizando as classificações pendentes e comunicando o resultado aos empreendedores, bem como elaborar a regulamentação da Lei 12.334/2010 no âmbito do estado.
- ✓ Tornar dinâmica e menos burocrática a troca de informações e de interação entre o órgão gestor e os membros do CERHI.
- ✓ Elaborar um Plano de Comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos no estado.
- ✓ Elaborar um Plano de Capacitação para recursos hídricos para o sistema estadual.
- ✓ Elaborar um planejamento estratégico para orientar ações da administração pública na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições necessárias à sua efetiva implementação.
- ✓ Envidar esforços para a retomada do funcionamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), paralisado em consequência da crise financeira do estado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado do Rio de Janeiro, apesar de apresentar avanços na implementação de instrumentos de gestão hídrica, apresenta um alto nível de complexidade e desafios a serem superados na agenda hídrica estadual. Dentre as questões que podem ser destacadas, o fato de o estado depender da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para viabilizar o abastecimento público de boa parte da sua Região Metropolitana, combinado a sua ampla área costeira, são aspectos que conferem maior complexidade para a gestão hídrica estadual.

De acordo com entrevistas realizadas pelo IPEA, os gestores consideram que o fato das metas estabelecidas por meio do PROGESTÃO ter pouca capacidade de captar as especificidades dos sistemas hídricos estaduais, contribuiu para que as metas assumidas pelo estado não tenham adicionado

desafios para além daqueles que já precisam ser enfrentados pelo estado na promoção de uma gestão hídrica mais efetiva. Nesse sentido, a importância do Programa foi mais associada ao incentivo que o mesmo suscita quanto ao comprometimento do estado no alcance das metas, requerendo maior capacidade de organização das informações e prioridades na gestão das águas, principalmente pelo órgão gestor.

Chama atenção o fato, diferentemente dos outros estados, do Programa ter exercido pouca influência no fortalecimento do Conselho Estadual. Este aspecto pode ser atribuído a duas possibilidades distintas e não excludentes entre si. A primeira se refere ao Conselho já ser considerado um ente fortalecido do sistema estadual, de forma que o procedimento de certificação das metas, embora tenha sido importante para colocar o Conselho a par do debate sobre o Programa, não tenha sido derradeiro para consolidar a sua atuação no estado.

A segunda se refere à pouca autonomia da Secretaria Executiva do Conselho em relação ao órgão gestor do estado e o repasse pouco eficiente das informações sobre o Programa ao Conselho, conforme relatado pelos conselheiros. Este aspecto pode ter contribuído para que o Programa tenha sido pouco absorvido e discutido no âmbito deste organismo.

A respeito deste ponto, cumpre mencionar que, além da criação de um mecanismo específico de acompanhamento do Programa pelo Conselho, seja por meio de uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho, ou ainda, pela criação de uma pauta permanente sobre o PROGESTÃO, os conselheiros também recomendaram a elaboração de um *site* do Conselho Estadual com autonomia em relação ao *site* do órgão gestor, de forma que os conselheiros pudessem operar as informações de forma mais independente.

Recomenda-se também a busca por formas mais dinâmicas e menos burocráticas de troca de informações e de interação entre o órgão gestor e o Conselho, de maneira a propiciar debate mais aprofundado a respeito do cumprimento das metas do Programa e demais assuntos referentes à gestão hídrica no estado.

Ainda sobre este aspecto, merece relato as impressões dos conselheiros quanto ao diferente grau de influência que o PROGESTÃO exerceu nos entes do sistema estadual. Para eles, embora o Programa tenha como objetivo o aperfeiçoamento do sistema estadual em sua totalidade, o mesmo exerceu maior influência na organização e no fortalecimento do órgão gestor.

Outro ponto diferencial do Rio de Janeiro que merece destaque refere-se ao fato de os recursos financeiros direcionados ao estado por meio do cumprimento das metas do Programa não constituírem a principal fonte de recursos para a promoção da gestão hídrica no estado, diferentemente do observado na maior parte dos estados.

Por fim, pode-se dizer que o PROGESTÃO tem funcionado como um indutor de aperfeiçoamento de alguns aspectos da gestão hídrica no estado do Rio de Janeiro, como a melhoria na sistematização das informações sobre os recursos hídricos – propiciada por meio do cumprimento das metas –, e também no fomento ao aperfeiçoamento de temas antes poucos explorados, como por exemplo, o tema sobre segurança de barragens, mas que na prática ainda não são possíveis de mensurar os impactos do Programa de forma mais proeminente.

Além disso, a análise periódica da execução das metas tem propiciado uma atuação mais consistente do órgão gestor e mesmo do CERHI no sentido de melhor coordenar ações de planejamento e de implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.